ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
prefeituramsjcpi@hotmail.com

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº **001/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **003/2026**

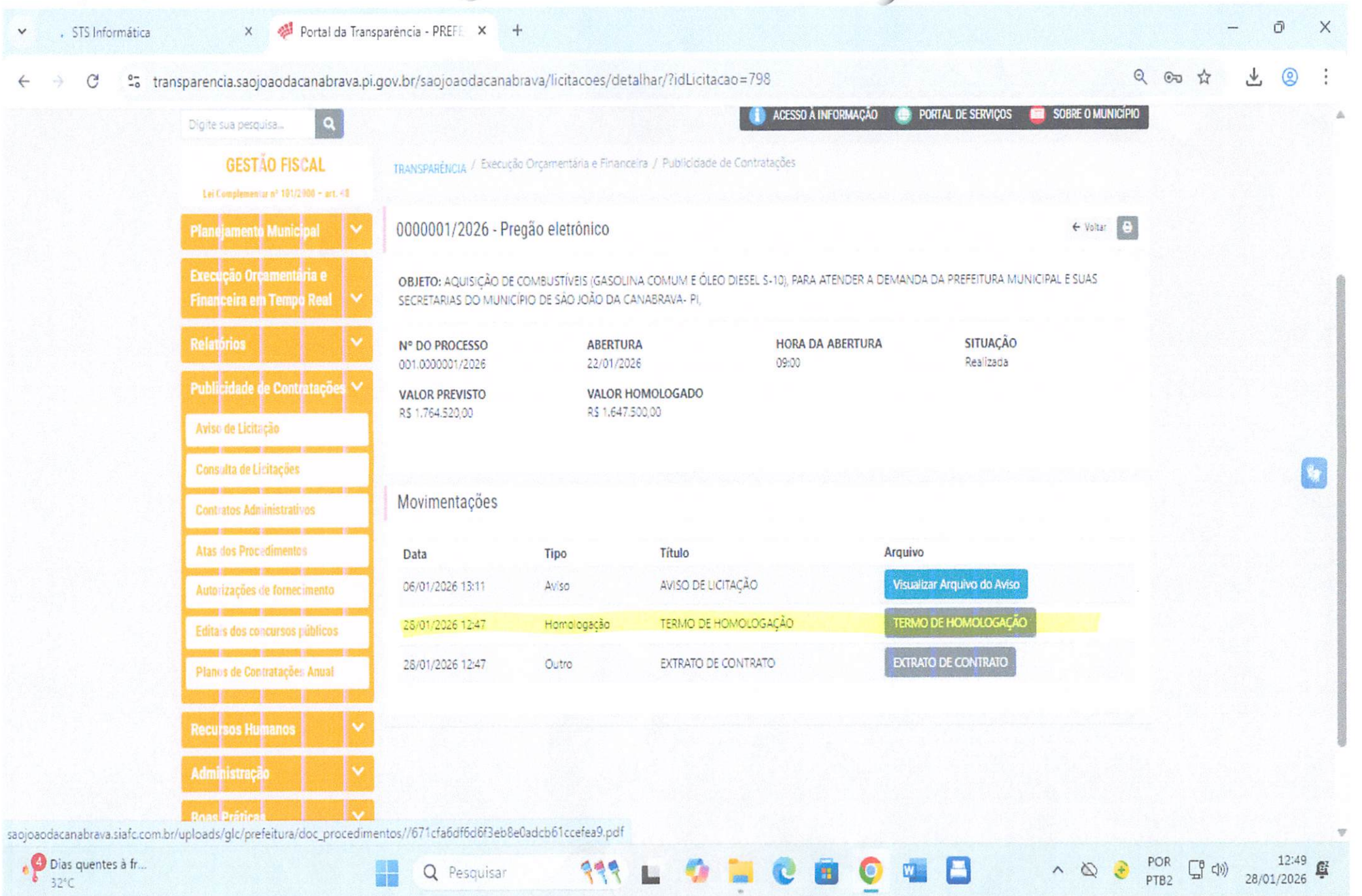
OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10), PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÂO JOÃO DA CANABRAVA– PI, CONFORME LOTES : I, II, III E IV".**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o Procedimento Licitatório **Pregão Eletrônico nº 001/2026,** referente à **"AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10), PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÂO JOÃO DA CANABRAVA– PI, CONFORME LOTES : I, II, III E IV".** Realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São João da Canabrava - PI, nomeados pela da Portaria nº **05/2025,** publicada em 02 de Janeiro de 2025, **HOMOLOGO** o resultado do certame em tela, em favor da empresa **AUDIR E ANTONIO AUTO POSTO LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° **10.672.916/0001-41**, com o valor total do Lote I de **R$ 963.800,00 (novecentos e sessenta e três mil e oitocentos reais)**, e Lote III de **R$ 329.400,00 (trezentos e vinte e nove mil e quatrocentos reais),** e **K L M ARAUJO LEAL,** inscrita no CNPJ nº **43.450.582/0001-10,** com o valor total do Lote II de **R$ 315.600,00 (trezentos e quinze mil e seiscentos reais)**, e Lote IV **de R$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais)** tudo em conformidade com os documentos constantes nos autos, nos termos da Lei n° 14.133/21.

São João da Canabrava - PI, 28 de Janeiro de 2026.

Elson Silva de Sousa
Prefeito Municipal


STS Informática
Portal da Transparência - PREFE
transparencia.saojoaodacanabrava.pi.gov.br/saojoaodacanabrava/licitacoes/detalhar/?idLicitacao=798
Digite sua pesquisa...
ACESSO À INFORMAÇÃO
PORTAL DE SERVIÇOS
SOBRE O MUNICÍPIO
GESTÃO FISCAL
Lei Complementar nº 101/2000 - art. 48
Planejamento Municipal
Execução Orçamentária e Financeira em Tempo Real
Relatórios
Publicidade de Contratações
Aviso de Licitação
Consulta de Licitações
Contratos Administrativos
Atas dos Procedimentos
Autorizações de fornecimento
Editais dos concursos públicos
Planos de Contratações Anual
Recursos Humanos
Administração
Boas Práticas
TRANSPARÊNCIA / Execução Orçamentária e Financeira / Publicidade de Contratações
0000001/2026 - Pregão eletrônico
Voltar
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10), PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA- PI.
Nº DO PROCESSO
001.0000001/2026
ABERTURA
22/01/2026
HORA DA ABERTURA
09:00
SITUAÇÃO
Realizada
VALOR PREVISTO
R$ 1.764.520,00
VALOR HOMOLOGADO
R$ 1.647.500,00
Movimentações
Data
Tipo
Título
Arquivo
06/01/2026 13:11
Aviso
AVISO DE LICITAÇÃO
Visualizar Arquivo do Aviso
28/01/2026 12:47
Homologação
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
28/01/2026 12:47
Outro
EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO
saojoaodacanabrava.siafc.com.br/uploads/glc/prefeitura/doc_procedimentos//671cfa6df6d6f3eb8e0adcb61ccefea9.pdf
Dias quentes à fr...
32°C
Pesquisar
POR
PTB2
12:49
28/01/2026

Id:01AB4278A5F3F9AF

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ 12 066 973/0001-02
Av São João Batista 580 – Centro
Cep 64 635-000 - São João da Canabrava-PI
prefeituramsjcpi@hotmail com

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026

OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10), PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA– PI, CONFORME LOTES : I, II, III E IV".**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o Procedimento Licitatório **Pregão Eletrônico nº 001/2026,** referente à **"AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10), PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA– PI, CONFORME LOTES : I, II, III E IV".** Realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São João da Canabrava - PI, nomeados pela da Portaria nº **05/2025,** publicada em 02 de Janeiro de 2025, **HOMOLOGO** o resultado do certame em tela, em favor da empresa **AUDIR E ANTONIO AUTO POSTO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **10.672.916/0001-41,** com o valor total do Lote I de **R$ 963.800,00 (novecentos e sessenta e três mil e oitocentos reais),** e Lote III de **R$ 329.400,00 (trezentos e vinte e nove mil e quatrocentos reais),** e **K L M ARAUJO LEAL,** inscrita no CNPJ nº **43.450.582/0001-10,** com o valor total do Lote II de **R$ 315.600,00 (trezentos e quinze mil e seiscentos reais).** e Lote IV **de R$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais)** tudo em conformidade com os documentos constantes nos autos, nos termos da Lei nº 14.133/21.

São João da Canabrava - PI, 28 de Janeiro de 2026.

Elson Silva de Sousa
Prefeito Municipal

Id:0CC56E3B9243FB14

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsjcpi@hotmail.com

PORTARIA Nº 006 DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAO DA CANABRAVA, Estado do Piaui, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município e demais legislação atinentes e, considerando o disposto no art. 117 da lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para gerenciar e fiscalizar a execução do objeto do contrato nº PE-001/2026, firmado com as empresas: **AUDIR E ANTÔNIO AUTO POSTO LTDA E KLM ARAÚJO LTDA**, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-10), PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA– PI, celebrado pelo o Município de São João da Canabrava – PI, com vigência de 12(Doze)Meses até 28 de janeiro de 2027:

- **I GESTOR DO CONTRATO**: Francisco Bruno de Araújo Rodrigues Júnior, CPF nº 600.313.923-42
- **II FISCAL DE CONTRATO**: Bruna de Lima Sousa, CPF nº 097.402.453-82

Art. 2º Compete ao **Gestor do Contrato** a coordenação das atividades de fiscalização, bem como os atos preparatórios à instrução processual para formalização de aditivos, repactuações ou aplicações de sanções, conforme o Manual de Gestão de Contratos da AGU ou norma interna vigente.

Art. 3º Compete ao **Fiscal de Contrato** o acompanhamento direto da execução contratual, com o registro das ocorrências, verificação do cumprimento das obrigações e o atesto das notas fiscais para fins de pagamento.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Canabrava-Piauí, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

Elson Silva de Sousa
Prefeito Municipal

Id:05D512E1BE91FAF0

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ 12 066 973/0001-02
Av São João Batista 580 – Centro
Cep 64 635-000 - São João da Canabrava-PI
prefeituramsjcpi@hotmail com

DECRETO Nº 01/2026

Regulamenta a concessão de diárias aos motoristas a serviço do Município de São João da Canabrava – PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA, Estado do Piaui, ELSON SILVA DE SOUSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar e uniformizar a concessão de diárias aos motoristas que se deslocam a serviço da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, moralidade, eficiência e economicidade que regem a Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a concessão de diárias aos motoristas vinculados a todas as Secretarias Municipais, quando em deslocamento a serviço do Município de São João da Canabrava – PI, para custeio de despesas com alimentação e outras inerentes à viagem.

Art. 2º Os valores das diárias ficam fixados da seguinte forma:

I – R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para deslocamentos com destino ao Município de Teresina – PI;

Art. 3º A concessão das diárias dependerá de autorização prévia da autoridade competente.

Art. 4º As diárias serão devidas por dia de efetivo deslocamento, sendo vedado o pagamento cumulativo ou em duplicidade para o mesmo período.

Art. 5º O servidor beneficiário deverá comprovar a realização da viagem, quando solicitado, sob pena de restituição dos valores recebidos, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Canabrava – PI, 28 de janeiro de 2026.

ELSON SILVA DE SOUSA

Prefeito Municipal